PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.687/0001-22, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. MOACIR PEDRO PIOVEZANI**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público e lavra o presente Termo de Dispensa em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.2. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Razão de Escolha do Contratado
Anexo III: Termo de Ratificação

2. DO OBJETO

2.1**. Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação do Destacamento da Polícia Militar de Anchieta/SC, pago com recursos do Convênio de Radiopatrulha.**

Item	Unid. Med.	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	SV	40	Prestação de serviços de limpeza e conservação – carga horária de 04 horas diárias.	R$150,00	R$6.000,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor está dentro do limite legal para dispensa, conforme previsão:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade nas instalações do Destacamento da Polícia Militar de Anchieta/SC, proporcionando um ambiente apropriado para o desempenho das atividades administrativas e operacionais dos policiais militares.
4.2. Trata-se de contratação de pequeno valor, cujo montante estimado enquadra-se no limite legal para realização de dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se mais eficiente e econômica para a Administração Pública.

4.3. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo à leitura e à formação integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Anchieta/SC.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação do Destacamento da Polícia Militar de Anchieta/SC, de forma a garantir a manutenção adequada das instalações, higiene dos ambientes e condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades realizadas no local.

5.2. Os serviços serão executados conforme as especificações, periodicidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo às necessidades do Destacamento e sendo custeados com recursos provenientes do Convênio de Radiopatrulha.

6. DA VANTAJOSIDADE

6.1. Após análise das propostas coletadas, a empresa NORMELIA LOURDES MAGRI DALTOÉ apresentou o melhor conjunto técnico–econômico, atendendo integralmente ao Termo de Referência e às necessidades de compra da Administração.

6.2. O valor ofertado está compatível com o mercado, conforme pesquisa de preços anexada.

7. DA CONTRATADA:

Empresa: Normelia Lourdes Magri Daltoe
CNPJ: 58.628.945/0001-32
Endereço: Rua Professor Valdir Roberto Scholtze, n. 1000, Bairro Centro Anchieta/SC
Responsável Legal: Normelia Lourdes Magri Daltoe

8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

8.1. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- Ato Constitutivo;
- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive de Seguridade Social;
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de inexistência de débitos junto a Fazenda Estadual;
- Prova de inexistência de débitos junto a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do contratado;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária própria, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
08.002 - SECRETARIA MUN. DA CIDADE, INDÚST. COM. E SERVIÇOS / DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Despesa 137/2026
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
2.501.0000.0006 - CONVÊNIO MUNICÍPIO / POLÍCIA MILITAR - RÁDIO

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da contratação terá início em 01/09/2026 e término em 30/06/2027, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos legais, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A verificação da adequação do item deverá ser realizada com base nos critérios previstos na proposta apresentada e no Termo de Referência. Eventuais sanções por descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades da contratada poderá ensejar na aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscal: Gilmar José Vidori – Subtenente da Policia Militar

12. DA CONCLUSÃO

12.1. Diante do exposto, conclui-se a possibilidade da contratação direta, com base no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por atender aos requisitos de legalidade, vantajosidade e interesse público.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Dispensa de Licitação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Anchieta/SC, 28 de agosto de 2026.

MOACIR PEDRO PIOVEZANI:43015182900

Assinado de forma digital por MOACIR PEDRO PIOVEZANI:43015182900
Dados: 2026.09.02 08:07:07 -03'00'

MOACIR PEDRO PIOVEZANI
Prefeito Municipal